

Arquivar

RESOLUÇÃO N° 873/09

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993,

Considerando a Portaria MS n.º1.824, de 02 de setembro de 2004, que estabelece os critérios para o financiamento das ações desenvolvidas na atenção à saúde de Adultos vivendo com HIV/AIDS;

Considerando a importância da parceria das Instituições Não Governamentais no processo de enfrentamento da epidemia do HIV/AIDS.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito o artigo 1º da Resolução n.º 861/09 da CIB/SUS-ES.

Art. 2º - Aprovar o Plano Estadual para financiamento de Ações Desenvolvidas por Casas de Apoio para Adultos Vivendo com HIV/Aids / 2009, que regulamenta o repasse de recursos financeiros do incentivo federal, no valor anual de R\$189.000,00(cento e oitenta e nove mil reais), para os municípios de Vitória, Serra, Cachoeiro de Itapemirim e Linhares.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 20 de maio de 2009.



ANSELMO TOZI

Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde